



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 14/2025 - PRG

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFPB – 2025.2 (RETIFICADO
PELO AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 16/2025/PRG/CA)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação da UFPB – 2025.2**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, **modalidade de Educação a Distância (EaD)** regulamentado pelas Resoluções CONSEPE nº 09/2010, Resolução CONSEPE nº 54/2012 e Resolução CONSEPE nº 47/2013, obedecendo às seguintes disposições:

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Para realizar a inscrição no **Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância (EAD) na UFPB – 2025.2**, o candidato deverá optar por **um único curso** da oferta de vagas, conforme ANEXO I.

1.1.1 Na inscrição, via Sistema, os candidatos devem selecionar o curso pretendido, levando em consideração o polo de sua oferta, pois as vagas dos cursos estão destinadas por polo que o identifica, mesmo os cursos tendo idêntica nomenclatura.

1.1.2 Todos os cursos participantes do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) possuem atividades presenciais obrigatórias nos Polos de Apoio Presencial nos quais cada estudante estará vinculado, a exemplo de avaliações e aulas em laboratório, além de estágios curriculares.

1.1.3 O curso de Tecnologia em Gestão em Saúde está organizado com 50% da carga horária total do curso a ser cumprida de forma presencial pelo estudante no seu polo de vinculação.

1.1.4 A troca de Polo de vinculação do estudante não será possível após o início do curso, exceto em casos excepcionais de lançamento de editais específicos para esta finalidade.

1.1.5 Cada curso terá oferta de vagas destinadas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente (**não será aceita**, em nenhuma hipótese, Certidão, Certificado, Declaração ou Diploma de **Conclusão de Curso Supletivo**, EJA ou ENCCEJA no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

nível ensino médio, **para candidatos que realizaram o exame com idade inferior a 18 anos**, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei nº 9.394/1996).

1.2 A inscrição poderá ser efetuada no período indicado no Anexo II, **exclusivamente ONLINE**, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/publico/processo-seletivo/editais/>, não sendo permitida a inscrição condicional ou fora desse prazo.

1.3 Para solicitar sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/publico/processo-seletivo/editais/> e preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e de seu CPF, e submeter (enviar) eletronicamente seu pedido de inscrição, pelo sistema;

1.4 Toda a documentação comprobatória exigida, nos termos deste Edital, deverá ser digitalizada, de forma legível, em formato PDF, e inserida, em arquivo único (FRENTE E VERSO) para cada campo de documentação exigida. O arquivo PDF poderá conter mais de uma página, com no máximo 50 *megabytes*, devendo obedecer aos requisitos exigidos pelo presente edital e **não** deverá estar protegido com senha.

1.5 Após a submissão da inscrição, é possível efetuar alteração ou edição da documentação inserida pelo candidato, exclusivamente durante o prazo de inscrições.

1.6 O candidato deverá conferir a relação dos candidatos com inscrições deferidas, no endereço eletrônico www.sead.ufpb.br ou www.prg.ufpb.br, no período indicado no Anexo II.

1.7 Os candidatos terão prazo improrrogável de até 03 (três) dias úteis, após a data de publicação do resultado das inscrições deferidas, para a interposição de recurso administrativo, preenchendo-se o formulário contido no ANEXO III, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48) por meio de Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Recebimento e Envio de Documentos Externos da UFPB - PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando **“RECURSO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – 2025.2”** no campo “Assunto Detalhado”.

1.8 A UFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos e/ou rede, tais como falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

1.9 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas no presente Edital, as quais regem o processo seletivo de preenchimento de vagas nos cursos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

ofertados na modalidade EaD da UFPB para o período letivo 2025.2.

2 DAS VAGAS E CURSOS

2.1 A ocupação das vagas oferecidas em cada curso, e em cada polo, será realizada de acordo com a escolha do candidato para as seguintes modalidades:

a) por ampla concorrência;

b) para professores da rede básica de ensino que não possuem formação na área em que atuam, nos cursos de licenciatura (ANEXO IV);

c) para agentes públicos, no curso de bacharelado (ANEXO IV); e

d) por reserva de vagas, em conformidade com a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações.

2.1.1 Os candidatos a um curso concorrem dentro de cada grupo para o qual se inscreveu.

2.2 A reserva de vagas contida na alínea 'd' do subitem 2.1 destina-se aos candidatos que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escola(s) da rede pública em cursos regulares ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão de Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.2.1 Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

2.2.2 Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

2.2.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, mesmo que só por algum momento, cursado o Ensino Médio em escolas privadas, mesmo como bolsista.

2.3 Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 09/2010, a Resolução CONSEPE nº 054/2012 e a Resolução CONSEPE nº 047/2013, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023), a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017, e o Edital Capes UAB nº. 25/2023, as vagas oferecidas serão distribuídas para cada curso, conforme segue:

- a) nos cursos de licenciatura, 30% para ampla concorrência;
- b) nos cursos de licenciatura, 20% para professores da rede básica de ensino que não possuem formação na área em que atuam;
- c) no curso de bacharelado, 50% para agentes públicos;
- d) em todos os cursos, 50% reservado para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em conformidade com os subitens 2.2 e 2.3.

2.4 O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas de que trata a alínea “d” do subitem 2.1 deverá registrar, no ato da inscrição, a modalidade de vaga a que pretende concorrer, indicando uma das seguintes opções:

- a) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*;
- b) vagas reservadas para candidatos, independente de renda.

2.4.1 Em qualquer das opções deste subitem, o candidato deverá fazer a indicação da vaga reservada para autodeclarado preto, pardo ou indígena, quilombola, com deficiência, ou para demais egressos de escola da rede pública.

2.4.2 A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a concorrência à reserva de vagas deverá ser feita no ato do cadastramento do candidato, que será disciplinado em edital específico a ser divulgado, conforme cronograma contido no ANEXO II.

2.5 O detalhamento das vagas, por curso e polo, especificando o quantitativo para a ampla concorrência, e para a reserva de vagas, está disposto no ANEXO I deste Edital.

3 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A presente seleção terá como base as notas obtidas pelos candidatos nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

3.1.1 Os candidatos deverão ter realizado, pelo menos, uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos últimos **05 (cinco) anos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024)**, sendo considerada a maior média geral obtida pelo candidato dentre essas edições, observando-se a média geral mínima do ENEM de 400,00 (quatrocentos) pontos, e nota mínima de redação de 400,00 (quatrocentos) pontos. O candidato não poderá ter obtido nota 0,0 (ZERO) em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

nenhuma prova.

3.2 A classificação final dos candidatos será efetuada para cada um dos grupos de que trata o subitem 2.1 deste Edital, a partir do levantamento da média obtida no ENEM de cada ano em que o candidato tenha participado, levando-se em conta a maior média obtida dentre os anos de **2020, 2021, 2022, 2023 e 2024**.

3.2.1 Proceder-se-á, inicialmente, à classificação para as vagas da ampla concorrência, da qual participam todos os candidatos inscritos neste processo seletivo, por curso e polo, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, obedecido o limite das vagas fixadas para esse grupo.

3.2.2 Posteriormente, os estudantes que concorram às vagas reservadas pela Lei de Cotas nº 12.711/2012, e suas alterações, e não sejam selecionados nos termos do item anterior, serão classificados na seguinte ordem, tendo cursado o Ensino Médio:

I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;

II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;

III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;

IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

V - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*;

VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, que sejam pessoas com deficiência;

VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, que se autodeclarem quilombolas; e

VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

3.3. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no subitem 3.2.2, as vagas remanescentes serão destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

pública. **(RETIFICADO PELO AVISO Nº 16/2025/PRG/CA)**

3.4. Caso não haja mais candidatos com perfil para ocupar qualquer uma das vagas reservadas de que trata o subitem 3.2.2, e, após aplicação do item 3.3., as vagas restantes serão ocupadas por ampla concorrência.

3.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas para professores e/ou agentes públicos, as remanescentes serão destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (LB_PPI); em seguida a quilombolas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (LB_Q); em seguida a pessoas com deficiência e com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (LB_PCD); em seguida a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (LB_EP); em seguida a autodeclarados pretos, pardos, indígenas, independentemente da renda (LI_PPI); em seguida a quilombolas independentemente da renda (LI_Q); em seguida a pessoas com deficiência independentemente da renda (LI_PCD); e em seguida a estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (LI_EP) e, em seguida, à ampla concorrência (AC).

3.6. No caso de empate na disputa pela última vaga, será classificado o candidato que apresentar maior idade.

3.6.1 Persistindo o empate, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato com maior nota na área de conhecimento de “Linguagem, Códigos e suas Tecnologias”.

3.7 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem nota mínima de 400 pontos para a nota de Redação do ENEM e o mínimo de 400,00 (quatrocentos) pontos para a Média Geral do ENEM ou tiverem obtido nota 0,0 (zero) em alguma das provas.

4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado preliminar da classificação será divulgado em uma lista geral, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados pela ampla concorrência e pela reserva de vagas, conforme cronograma contido no ANEXO II, nos endereços eletrônicos www.sead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br.

4.2 Publicado o Resultado Preliminar, os candidatos terão o prazo para interposição de recurso, de acordo com o cronograma ANEXO II, preenchendo-se o formulário contido no ANEXO III que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48) em Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Recebimento e Envio de Documentos Externos da UFPB - PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando “RECURSO DO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – 2025.2 no campo “Assunto Detalhado”.

4.3 A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo nos endereços eletrônicos www.sead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br está prevista no cronograma contido no ANEXO II.

5 DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

5.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão realizar cadastramento obrigatório, de acordo com o disposto no art. 78 do Regimento Geral da UFPB, com a finalidade de vincular o candidato classificado à Universidade.

5.2 O candidato classificado será convocado para realizar seu cadastramento por meio de edital específico, cuja publicação está prevista no cronograma contido no ANEXO II e sua divulgação ocorrerá nos endereços eletrônicos www.sead.ufpb.br e www.prg.ufpb.br.

5.2.1 O edital específico trará normas, prazos e documentos necessários para efetivação do cadastro dos candidatos aprovados e classificados.

5.3 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas ou que deixar de assinar, quando for o caso, a Autodeclaração étnico racial.

5.4 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo e, conseqüentemente, à vaga para a qual foi selecionado, o candidato classificado dentro do limite de vagas oferecidas pela UFPB para cada curso e polo, mas que não realizar o cadastramento, nas condições e prazos estabelecidos por edital específico, ou não apresentar a documentação exigida.

5.5 Nos termos da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

5.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso para o qual obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A partir da data da publicação do presente edital, os candidatos terão o prazo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

improrrogável de até 03 (três) dias úteis para impugnação do referido edital.

6.2 O requerimento de impugnação (ANEXO III) deverá ser enviado por meio de Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Envio de Documento Externo da UFPB-PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/isp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando **“IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – 2025.2”** no campo “Assunto Detalhado”, e encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48).

6.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade e a utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

6.4 É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, além das informações divulgadas nas páginas eletrônicas: www.prg.ufpb.br e www.sead.ufpb.br.

6.5 Em nenhuma hipótese será homologada documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital, ou fora do prazo estabelecido por este edital.

6.6 Não serão aceitos documentos diferentes dos modelos de ANEXOS contidos neste Edital.

6.7 A análise documental não será realizada, em hipótese alguma, quando os documentos tiverem sido enviados por mensagens de correio eletrônico (e-mail) ou fora do prazo e condições estabelecidas pelo disposto neste Edital.

6.8 Perderá o direito aos resultados obtidos no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - 2025.2 e, conseqüentemente, à vaga, o candidato classificado que não comparecer ao cadastramento obrigatório, de que trata o item 5 deste Edital.

6.9 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo os documentos em língua estrangeira estarem visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada ou Apostilamento de Haia.

6.10 De acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

6.10.1 Os documentos comprobatórios (termos, laudos comprobatórios, exames) apresentados pelos candidatos classificados às vagas reservadas para as pessoas com deficiência poderão ser apreciados e analisados de forma presencial, após o início das atividades e/ou aulas presenciais na UFPB, em datas e horários a serem definidos posteriormente.

6.11 O candidato que se autodeclarar nas cotas étnico-raciais, poderá ser convocado, presencialmente e/ou de forma remota, a qualquer tempo, para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei nº 12.711/2012 (e suas alterações). A documentação solicitada deverá ser analisada pela Comissão de Heteroidentificação da UFPB.

6.12 Após a fase do cadastramento da documentação apresentada pelo candidato, de forma totalmente online, o candidato poderá ser convocado a qualquer tempo, posteriormente, para que apresente de forma presencial toda a documentação inserida no sistema online, para a Comissão de Heteroidentificação e/ou para o Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA), bem como o estudante também poderá ser convocado de forma presencial, a qualquer tempo, para apresentar-se à Pró-Reitoria de Graduação para averiguação e confirmação da documentação apresentada remotamente, sob pena de exclusão do processo e perda definitiva da vaga.

6.13 Não poderá atuar como Procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).

6.14 A Universidade Federal da Paraíba não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, inclusive a checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (e-mail cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros AntiSpam e outros, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, acompanhar todas as fases do processo seletivo, através dos endereços eletrônicos da PRG (<http://www.prg.ufpb.br>) e SEAD (www.sead.ufpb.br).

6.15 As Resoluções CONSEPE nº 09/2010, nº 054/2012 e nº 047/2013 estão disponíveis para consulta em https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf.

6.16 Para esclarecimento de dúvidas exclusivamente relacionadas ao processo seletivo de que trata o presente Edital, os candidatos poderão entrar em contato pelo endereço eletrônico coord.academica@prg.ufpb.br.

6.17 Informações sobre os cursos de graduação ofertados no presente certame estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.sead.ufpb.br/sead/contents/paginas/uab-1/uab#AncoraCursosGraduacao>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

6.18 A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

6.19 Eventuais casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

João Pessoa, 09 de maio de 2025

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 16:24)
UYGUACIARA VELOSO CASTELO BRANCO
COORDENADOR(A)
Matrícula: 338337

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 14 , ano: 2025, documento (espécie): EDITAL, data de emissão: 09/05/2025 e o código de verificação: 40d35db572



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)***	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
Licenciatura em Pedagogia	100	30%	20%	50%								
Araruna-PB	15	4	3	8	3	0	1	1	2	0	0	1
Cabaceiras-PB	15	4	3	8	3	0	1	1	2	0	0	1
Duas Estradas	15	4	3	8	3	0	1	1	2	0	0	1
Livramento-PB	15	4	3	8	3	0	1	1	2	0	0	1
Santa Luzia-PB	20	6	4	10	3	0	1	1	3	0	1	1
Taperoá-PB	20	6	4	10	3	0	1	1	3	0	1	1
Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)***	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
Licenciatura em Ciências Agrárias	150	30%	20%	50%								
Cabaceiras-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Conde-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Itaporanga-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)***	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
Licenciatura em Letras Inglês	150	30%	20%	50%								
Cabaceiras-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Campina Grande-PB - Centro	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Itaporanga-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
João Pessoa-PB - Torre	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Lucena-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Pombal-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)***	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
Licenciatura em Letras Português	100	30%	20%	50%								
Cuité de Mamanguape-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Duas Estradas-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
João Pessoa-PB - Torre	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Livramento-PB	15	4	3	8	3	0	1	1	2	0	0	1
Mari-PB (RETIFICADO PELO AVISO Nº 16/2025/PRG/CA)	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Pitimbu-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)***	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
Licenciatura em Matemática	100	30%	20%	50%								
Cuité de Mamanguape-PB	15	4	3	8	3	0	1	1	2	0	0	1
Duas Estradas-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Itaporanga-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Pombal-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Santa Luzia-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Taperoá-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)***	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
Licenciatura em Ciências Biológicas	100	30%	20%	50%								
Alagoa Grande-PB	15	4	3	8	3	0	1	1	2	0	0	1
Cabaceiras-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
João Pessoa-PB - Torre	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Santa Luzia-PB	20	6	4	10	3	0	1	1	3	0	1	1
Itaporanga-PB	15	4	3	8	3	0	1	1	2	0	0	1
Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Agentes Públicos) **	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)***	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
Bacharelado em Administração Pública	150	25%	25%	50%								
Conde-PB	30	7	8	15	5	0	1	2	5	0	1	1
Duas Estradas-PB	30	7	8	15	5	0	1	2	5	0	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

João Pessoa (Torre)-PB	30	7	8	15	5	0	1	2	5	0	1	1
Pombal-PB	30	7	8	15	5	0	1	2	5	0	1	1
Taperoá-PB	30	7	8	15	5	0	1	2	5	0	1	1
Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)***	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
Tecnólogo em Gestão em Saúde	150	50%	0%	50%								
Araruna-PB	30	15	0	15	5	0	1	2	5	0	1	1
Cuité de Mamanguape-PB	30	15	0	15	5	0	1	2	5	0	1	1
João Pessoa-PB - Torre	30	15	0	15	5	0	1	2	5	0	1	1
Lucena-PB	30	15	0	15	5	0	1	2	5	0	1	1
Pitimbu-PB	30	15	0	15	5	0	1	2	5	0	1	1

* Edital Capes UAB nº. 25/2023 (5.5.1. As vagas dos cursos de graduação terão como público-alvo os egresso do ensino médio, sendo obrigatório indicação de percentual de vagas reservadas nos cursos de licenciatura para professores que não possuem nível superior ou atuam fora da área de atuação)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

** Edital Capes UAB nº. 25/2023 (5.5.2. As vagas do curso dos bacharelados e tecnológicos da área de administração pública deverão indicar 50% das vagas destinadas para agentes públicos, mas que em caso de não preenchimento, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos inscritos no processo seletivo não enquadrado no público-alvo, elencadas de acordo com o item 3.5)

*** Leis nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que dispõem sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

RESERVA DE VAGAS* – LEGENDA**

LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações).

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações).

LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações)

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações).

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações).

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações).

LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações).

LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFPB**

PERÍODO LETIVO 2025.2

DATA E HORA	AÇÃO
09.05.2025	Publicação do Edital do Processo Seletivo
12 a 14.05.2025	Prazo para pedido de impugnação do Edital
19.05.2025 (a partir das 08h00min) a 23.05.2025 (até às 23h59min)	Inscrições <i>online</i> . Local: https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo
A partir de 06.06.2025	Divulgação do resultado das inscrições deferidas
09 a 11.06.2025	Prazo para interposição de recursos contra o resultado das inscrições deferidas
A partir de 17.06.2025	Resultado Preliminar dos candidatos aprovados e classificados
18.06.2025 a 27.06.2025	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aprovados e classificados
A partir de 02.07.2025	Resultado Final do Processo Seletivo
A partir de 02.07.2025	Publicação do edital de cadastramento da Chamada Regular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO III

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, CPF _____, apresento recurso contra _____ referente ao **Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na modalidade de Educação a Distância na UFPB – 2025.2**, aberto pelo Edital nº _____/2025 PRG/UFPB.

Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir:

Envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO IV

Para fins de inscrição no Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na modalidade de Educação à Distância (EAD) na UFPB, deve-se observar:

1. Os candidatos às vagas para **Professores da Rede de Ensino Básico** que não possuem formação na área em que atuam deverão, obrigatoriamente, submeter um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas da qualificação civil, do atual contrato de trabalho e da página subsequente em branco; OU

b) Contrato de trabalho vigente, contendo as páginas da qualificação civil e o detalhamento das informações profissionais, em papel timbrado e contendo as informações do empregador; OU

c) Declaração de vínculo em papel timbrado, carimbada e assinada, ou assinada digitalmente, da Instituição, atestando o vínculo; OU

d) Contracheque do corrente ano (meses de referência: março/abril).

2. Os candidatos às vagas para **Agentes Públicos**, a comprovação de sua condição deverá ocorrer mediante a apresentação de documento de vínculo com órgãos públicos, tais como:

a) Contracheque do corrente ano (meses de referência: março/abril);

OU

b) Declaração de vínculo em papel timbrado, carimbada e assinada, ou assinada digitalmente, da Instituição, atestando o vínculo.